



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO 001 DA ATA nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição/Fornecimento de Serviços Laboratoriais de Próteses Dentárias, destinados ao atendimento da demanda eletiva (rede ambulatorial) do Município de Buritama, de acordo com os termos, condições e especificações constantes no termo de referência, anexo do edital de Licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" e 136, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência da presente Ata, conforme Cláusula 5.1 "VIGÊNCIA", fica prorrogada até **11 de junho de 2026**, a partir de **12 de junho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124 inciso II, alínea "b" e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

ASSINATURA: 10/06/2025

TERMO ADITIVO nº 13 DO CONTRATO nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação e cobertura securitária para veículos a frota municipal do governo município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste contrato e do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 24/2022 e de seus anexos, especialmente do anexo I "termo de referência" - (processo licitatório nº. 46/2022 - ugb-lc/gmb).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Sexta "DA VIGÊNCIA", item 16.1, do Contrato, fica prorrogado até **27 de junho de 2026**, a partir de **28 de junho de 2025**.

DO VALOR: R\$ 306.039,71

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ASSINATURA: 25/06/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

ATA nº 166/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/204

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - item: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG.

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do pedido interposto pela empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº22.862.531/0001-26**, para reequilibrar o preço do produto, **DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, de R\$ 0,39 para R\$ 0,52** tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d" da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 25/06/2025

ATA nº 152/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/204

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 3 de 6

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - item: MASFEROL SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30 ML

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do pedido interposto pela empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.228.695/0001-52**, para reequilibrar o preço do produto, **MASFEROL SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30 ML, de R\$ 0,80 para R\$ 0,93** tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d" da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 25/06/2025

ATA nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/204

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 26/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - item: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do pedido interposto pela empresa **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ nº 47.181.976/0001-71** para reequilibrar o preço do produto, **CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G, de R\$ 0,65 para R\$ 0,93** tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "d" da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 25/06/2025

TERMO ADITIVO nº 11 DO CONTRATO nº 68/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO nº 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO GOVERNO O MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA" - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2022 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

DA SUPRESSÃO: Considerando o ofício especial encaminhado pelo Chefe Setor de Transportes na data do dia 30/04/2025, fica excluído da pasta de seguro e suprimido o item 134 do Contrato nº 68/2022, referente ao veículo, caminhão, placa FRW5E61, Renavam não informado, ano de fabricação/modelo 2022/2023, Tipo de Veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, de Marca VOLKSWAGEN, cedido ao SAAEMB (serviço autônomo de água e esgoto do município de Buritama), portando fica suprimido o valor de R\$ R\$ 122,49 (cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 30/05/2025

TERMO ADITIVO nº 02 DO CONTRATO nº 31/204

PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE LANCHONETE E BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA" NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 05/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 107, da lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual, fica prorrogado até **25 de outubro de 2025, a partir de 26 de junho de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da lei Federal 14.133/2021

ASSINATURA: 26/06/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 4 de 6

**TERMO ADITIVO nº 01 DO CONTRATO nº 04/205
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2025
CONTRATO POR DISPENSA nº 13/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SP

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto deste Instrumento a implantação, sem exclusividade, do Sistema SESI-SP de Ensino junto à(o) CONTRATANTE, como conjunto de estratégias educacionais destinadas a aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, por meio da formação continuada de técnicos, gestores e professores, da utilização do material didático SESI-SP, e do monitoramento e acompanhamento pedagógico. As especificações estão descritas nos Anexos I - Especificação do Serviço, que são parte integrante e inseparável deste Instrumento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "c" e artigo 132 todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fica o presente contrato adicionado no valor total de **R\$3.433,25 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a um total de **0,70%** do valor total do contrato.

O valor deste aditivo será acrescido na última parcela, conforme detalhamento e previsão de pagamento, abaixo:

Valor do contrato inicial R\$ 488.686,32;

Valor de acréscimo de Material didático R\$ 3.433,25;

Valor do Contrato passa a ser R\$ 492.119,57

FUNDAMENTAÇÃO LGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 132 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 29/04/2025

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 173/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONCESSIONÁRIO: WILSON MARCELO ALVEZ PEREIRA 11320871801

OBJETO DO CONTRATO: Concessão Administrativa de Uso de Bem Público à pessoa física/jurídica, sobre área localizada na Praça do Bairro Residencial "Benedito Garcia", entre o prolongamento da Rua Joaquim Pereira Rosa e as Ruas Guilherme Guerbas e Almiro Antonio dos Santos, no município de Buritama-S.P., por um período de 20 (vinte) anos, desde que atendidos todos os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Contrato e do Edital da Concorrência Pública nº. 05/2015 e seus respectivos Anexos, especialmente a Lei Municipal nº. 4.076, de 12-11-2014 e o Decreto Municipal nº. 3.299, de 05-03-2015, observando-se quando da efetivação e execução da referida concessão, a conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buritama e a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DA RESCISÃO: RESOLVEM, de comum acordo, **RESCINDIR** o Contrato nº 173/2015, firmado em 2015, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO** sobre área localizada na Praça do Bairro Residencial "Benedito Garcia", entre o prolongamento da Rua Joaquim Pereira Rosa e as Ruas Guilherme Guerbas e Antônio dos Santos, no município de Buritama-S.P., a presente rescisão **atende ao pedido formulado pelo CONCESSIONÁRIO de livre e espontânea vontade**, tendo o CONCEDENTE concordado com a solicitação após verificar a conveniência administrativa e a inexistência de prejuízos ao interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 02/07/2025

TERMO ADITIVO nº 011 AO TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO: O Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de integração hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas da PPI (Programação Pactuada Integrada). SUS PAULISTA EXPANSÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. Com fundamento na Deliberação CIB nº 57, de 04/07/2025 o presente **TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024**, Processo nº 59/2024, em atendimento a **Tabela SUS Paulista EXPANSÃO**, ficará acrescido do valor de **R\$ 523.066,20**, correspondente a:

1.1.1. Expansão do teto MAC - R\$ 130.766,55 (mensal) correspondente ao período de 01 de julho de 2025 à 31 de outubro de 2025.

1.1.2. O repasse do valor da Tabela SUS Paulista Expansão será efetuado mediante a comprovação da efetiva produção realizada pela Conveniada Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deliberação CIB nº 57, de 04/07/2025

ASSINATURA: 11/07/2025.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 5 de 6

Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ACESSIBILIDADE NOS BANHEIROS E NO ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento de Engenharia, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **28 de julho de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **28 de julho de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 1.5.2. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 1.5.1. Anexo II - Termo de Referência
- 1.5.2. Anexo III - Projeto executivo
- 1.5.3. Anexo IV - Memorial Descritivo
- 1.5.4. Anexo V - Composição do BDI
- 1.5.5. Anexo VI - Planilha Orçamentaria
- 1.5.2. Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro

Buritama, SP, 22 de junho de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Vigilância Sanitária

Despachos

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 174/25 BTA Data de Protocolo: 11/07/2025 CEVS: 350810801-561-000543-1-3 Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: **BEN BUFFET E MARMITARIA LTDA** Nome Fantasia: Ben Buffet e Marmitaria CNPJ/CPF:

54.755.168/0001-36 Endereço Avenida Daniel Luiz Guerbas, 227 - Cidade Nova - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Maria Eduarda Santos Nascimento CPF: 546.***.***.56

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 178/25 BTA Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 350810801-561-000528-1-3 Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO Nome Fantasia: Arnaldo Lanches CNPJ/CPF: 27.398.253/0001-11 Endereço Rua Rio Preto, 765 - Centro Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Edna Maria da Conceição CPF: 095.***.***.52

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

[Republicado por conter erros]

PORTARIA Nº 11 - DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre criação de Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório".

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02, de 25 de março de 2014 que aprova o regulamento do estágio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 6 de 6

probatório a que estão sujeitos os servidores da Câmara Municipal de Buritama,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, criada pela Resolução nº 02/14, sendo todos servidores públicos municipais efetivos, a saber:

1º Membro: José Antonio Bezerra.

2º Membro: Anísio de Souza Gonçalves.

3º Membro: Avelino Mateus de Souza Junior.

Parágrafo único - É vedado qualquer tipo de remuneração para os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2º - O prazo de mandato da referida Comissão é de três anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.

Art. 3º - Para secretariar os trabalhos da Comissão fica designada a servidora pública municipal efetiva Lais Bacilieri Ortiz.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2014.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **DEZOITO** dias do mês de **JULHO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão da Gratificação de 40% (Regime Especial de Trabalho) a servidor que especifica”.
